



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-E, Nº 401 DE 30 DE MAIO DE 2014

**ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS
DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal em Exercício de Maratáizes, Estado do Espírito Santo, **SR. ROBERTINO BATISTA DA SILVA** no uso de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado, excepcionalmente, o horário de expediente de 8 as 13 horas nos Órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, nos dias destinados aos jogos da Seleção Brasileira.

Artigo 2º - Excluem-se da medida prevista no art. 1º as unidades que desempenham serviços públicos essenciais e os serviços exercidos em regime de escala e/ou que não admitem paralisação.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE PUPLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maratáizes-ES, 30 de maio de 2014.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL Nº 1526
NO DIA: 02/ 06/ 14

[Assinatura]
RESPONSÁVEL